



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL “MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA LOURENÇO”) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 867, de 21 de fevereiro de 2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação - CEMEIs, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à Reforma e Ampliação da Creche Municipal “Maria Ines Pereira da Silva Lourenço”, conforme segue:

02.	Executivo	
12.	Secretaria Municipal de Educação	
04.	CEMEIs	
12.	Educação	
12.365.	Educação Infantil	
12.365.0015.	Mais Educação	
12.365.0015.0.000000	Reforma e Ampliação da Creche Municipal “Maria Ines Pereira da Silva Lourenço”	
FONTE 2		
Código de Aplicação	212.0001 – Conv. Secret. Desenv. Regional	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$. 1.500.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$. 1.500.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de excesso de arrecadação, podendo ser suplementado se necessário;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.*

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
*Secretário de Finanças*

**BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO**  
*Secretário Jurídico*

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

**SALVADOR LEITÃO JUNIOR**  
*Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria*